



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 850A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 850A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 439/2024, 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a Cultura, referente ao repasse de recursos federais por meio da “Lei Paulo Gustavo” e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA — Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, Lei Municipal nº 365/2021 de 24/08/2021 e os anexos V e VI da LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 440/2023 de 29/09/2023 as seguintes ações governamentais de atividades conforme relação de alterações anexa e resumo do quadro abaixo:

EXCLUSÃO				
UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJ/ATIV	FONTE
020104	04	122	2038	1
021103	27	812	2039	1
INCLUSÃO				
UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJ/ATIV	FONTE
021101	13	392	2038	5
021101	13	392	2039	5

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento- programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 450/2023 de 19/12/2023, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.016,64 (vinte mil dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

02	EXECUTIVO
02.11	SETOR DE CULTURA E DESPORTO AMADOR
02.11.01.	INCENTIVO A CULTURA
13.392.0012.2038.000 - LEI PAULO GUSTAVO - audiovisual	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 322 R\$ 13.693,42
02	EXECUTIVO
02.11	SETOR DE CULTURA E DESPORTO AMADOR
02.11.01.	INCENTIVO A CULTURA
13.392.0012.2039.000 - LEI PAULO GUSTAVO - demais áreas	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 323 R\$ 6.323,22

Art. 3º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 20.016,64** será coberto pelos recursos advindos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior pelo Município de Caiabú nas demonstrações contábeis.

Art.4º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 14 de maio de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração